

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2017 - TP

Processo Administrativo: 71/2017
Processo de Licitação: 71/2017
Data do Processo: 14/12/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, por intermédio de pessoa jurídica, para atendimento dos interesses do Município de São Bernardino, nos PROCESSOS JUDICIAIS, em todas as instâncias judiciais onde demandar ou for demandado o Município, com responsabilidade pelo cumprimento dos prazos judiciais; e, nos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS das áreas de licitação e contratos administrativos, tributação, recursos humanos, administração pública em geral, adm

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Janeiro de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 283, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 71/2017, Licitação nº. 7/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e BORCIONI E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As 09:15 hs do dia 03/01/2018 reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Marli Talian Krindges e membros da Comissão nomeada pelo Decreto sob o n. 283/2017, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Iniciou-se com o credenciamento dos interessados em participar do referido processo de licitação, as empresas BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA representada pelo sócio administrador Sr. ANDERSON BORGHETTI sob CPF N. 040.257.199-16 e BORCIONI E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo sócio administrador Sr. RUDIMAR BORCIONI sob CPF N. 621.359.109-53, os mesmos credenciaram-se apresentando cópia do contrato social e documento de identificação, não houve credenciamento de representante legal da empresa ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, porém de acordo com o Edital não será motivo para exclusão da mesma do certame. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, após análise, constatou-se que todas as empresas participantes não apresentaram o documento, portanto não sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as empresas BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e BORCIONI E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital, já a empresa ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS não se habilitou por não apresentar comprovação de especialização dos profissionais que exercerão a função em Direito Público ou Direito Administrativo. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimados os representantes das empresas presentes. Em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, inclusive, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. A abertura dos envelopes de propostas fica condicionada ao julgamento dos recursos, se estes forem interpostos. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, a qual será assinada pelos representantes das empresas presentes, presidente e demais membros da Comissão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2017 - TP**

Processo Administrativo: 71/2017
Processo de Licitação: 71/2017
Data do Processo: 14/12/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 3 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
EDILAINE GOMES WERNER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI WALKER - - MEMBRO
LEANDRO LUIZ FRITZEN - - SUPLENTE
JULIANA BORGES - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUDIMAR BORCIONI - - Representante
- - Representante
ANDERSON BORGHETTI - - Representante